



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Vara do Trabalho de União da Vitória/PR.

Autos nº 0038900-27.2005.5.09.0025

Aos 28 de abril de 2025, aproximadamente às 10h00min, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal que este Auto assina, em cumprimento ao mandado registrado com o id. de nº 47f0ff9, passado em favor de *Evaldo Kuroski e Outros* e, considerando o teor do despacho proferido pela MM. Juíza desta Comarca, Dra. Christiane Zanin Gelbecke, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte bem:

Parte ideal, correspondente à 23,529411% do imóvel sob matrícula n.º 3.698, do Ofício de Registro de Imóveis de Porto União/SC, de propriedade da executada Silvana Maria Mello, para garantia do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), atualizável por ocasião do efetivo pagamento.

Localização e Propriedade:

Consta de 2 (dois) lotes de terrenos urbanos, sem benfeitorias, medindo 415,00m² (quatrocentos e quinze metros quadrados) cada um, perfazendo ambos um só bloco, com a área total de 830,00m² (oitocentos e trinta metros quadrados), situados à Rua Industrial Francisco Forte, Bairro São Pedro, em Porto União/SC, dentro de um bloco maior, com demais medidas e confrontações constantes da Matrícula de nº 3.698, do Ofício de Registro de Imóveis de Porto União/SC, de propriedade de Silvana Maria Mello.

gcm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Metodologia da Avaliação:

Pesquisa em classificados de jornais, sítios de internet, anúncios de venda, imobiliárias da região, avaliação da Prefeitura Municipal de Porto União/SC e União da Vitória/PR, considerando as características do bem e a sua localização, assim como, o valor atribuído ao bem, em construições antecedentes.

Descrição:

Tal avaliação, dar-se-á no tocante ao valor atribuído ao terreno (sua parte ideal, objeto da construção de que ora se trata), haja vista a ausência de edificações. Os valores expressos nessa avaliação estão calculados para a data-base de 28 de abril de 2025, período em que foram realizadas as buscas mercadológicas, bem como, cálculos, cotações e pesquisas de mercado para o bem objeto desta avaliação.

Avaliação:

Diante do exposto:

Atribuem-se à parte ideal, correspondente à 23,529411% do imóvel sob matrícula n.º 3.698, do Ofício de Registro de Imóveis de Porto União/SC, o importe de R\$ 18.824,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Pelo que, lavra o presente Auto.


Verônica Vianna Marchiori

Oficial de Justiça Avaliador Federal.